PUBLICADO NO DOMP Nº 191

DE: 01/01/2011

**PÁG: 1** 



PUBLICADO EM PLACAR

Em 20/04/2009

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N° 84, DE 20 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre os critérios para elaboração de decretos do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica determinado que os atos governamentais de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal terão as seguintes modalidades:
  - I Decreto regulamentar;
  - II Decreto singular.
- § 1º Os decretos regulamentares serão destinados a disciplinar de forma genérica a execução de leis, sendo numerados, com sequência ininterrupta.
- § 2º Os decretos singulares serão destinados a prover situações de caráter individual, sem a utilização de sequência numérica.
- **Art. 2º** Os decretos relativos à abertura de crédito, declaração de utilidade pública, doação e aceitação de imóvel, luto oficial, declaração de calamidade pública e todos aqueles relativos a situações particulares e casuais não serão numerados, mas apenas ementados, de forma a permitir a identificação do ato pela ementa e data de promulgação.
- Art. 3º Os decretos singulares relativos a provimento ou vacância de cargo público, tais como nomeação, exoneração, contratação, designação, retificação, revogação, prorrogação ou alteração de contrato, e os referentes à cessão de servidores não conterão ementa.
- **Art. 4º** A elaboração dos decretos é de competência da Secretaria Municipal de Governo.
- **Art. 5º** Os decretos regulamentares e singulares com ementa serão referendados pelo Secretário da pasta correspondente, sendo os referentes a órgãos vinculados ao Gabinete do Prefeito referendados pelo Secretário Municipal de Governo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 688, de 15 de maio de 2002.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 20 dias do mês de abril de 2009.

## **RAUL FILHO**Prefeito de Palmas

**DARCI MARTINS COELHO**Secretário Municipal de Governo